



Processo n.º 1605-11.00/13-0

Parecer n.º 286/13 CEC/RS

**O projeto "CARNAVAL DE RUA DE SANTA ROSA" tem seu recurso provido.**

1 – O projeto "Carnaval de Rua de Santa Rosa" visa à ampliação e à qualificação da cultura carnavalesca em Santa Rosa, ajudando outros bairros do município, além do Cruzeiro, a formarem suas escolas de samba, bem como beneficiará outras 03 (três) escolas de samba montadas nos bairros Sulina, Planalto e Oliveira. Para tanto estão previstas 64 oficinas de percussão, 64 oficinas de construção de alegorias e adereços, 64 oficinas de dança e 64 oficinas de dramaturgia corporal, que somam 256 oficinas, cujo aprendizado será demonstrado em um desfile de rua não competitivo que ocorrerá ao final das oficinas.

O projeto será realizado de 01/11/2013 a 03/03/2014, nos Bairros Cruzeiro, Sulina, Planalto e Oliveira, e na Av. Expedicionário Weber, em Santa Rosa, RS.

O proponente é a SOCIEDADE CARNAVALESCA A TURMA DO ALAMBIQUE, com CEPC 4159 e endereço na Rua Pedro Antunes 560, Santa Rosa, RS, representada por Vanderlei Miguel dos Santos.

O valor inicialmente proposto foi o total de R\$ 214.550,00 (100%), do qual R\$ 23.000,00 (10,72%) são recursos do proponente, R\$ 23.200,00 (10,81%) são receitas da prefeitura e R\$ 168.350,00 (78,47%) está sendo pleiteado via LIC.

Os objetivos do projeto são vencer grandes desafios em um mundo cercado pela cultura do individualismo e da indiferença, além de oportunizar a estas pessoas o acesso a cultura através das diversas manifestações artísticas proporcionadas pela cultura carnavalesca, desenvolvendo talentos, fortalecendo a organização comunitária e promovendo a sensibilização sobre questões básicas relacionadas à convivência, participação, cidadania, além de qualificar a cultura do samba na região.

A ação sociocultural é a gratuidade do evento.

O SAT baixou o projeto em diligência por ter detectado algumas inconsistências para:

- 14. Planilha de Custos, Justificar a diferença de valores referentes ao pagamento de hora aula dos oficinairos, nas rubricas; 1.1 – Oficina de Construção de Alegoria e Adereços, 1.2 – Oficina de Dramaturgia Corporal, 1.3 – Oficinas de Dança e 1.4 – Oficina de Percussão;
- Retirar da Planilha de custos o seguinte abaixo, visto que a IN 01/2013, no art. 10 II § 3º Não são passíveis de previsão orçamentária o serviço de elaboração do projeto, bem como direitos autorais do proponente relativos à concepção: Administrativo 3.3 Elaboração Keli Daiane Maicá.

O proponente respondeu à diligência informando o seguinte:

- no item 14 – Planilha de custos, os orçamentos foram apresentados pelos oficinairos, em que cada um definiu o valor a ser cobrado por seu serviço, considerando currículo, qualificação, deslocamento e objetivo da oficina;
- Item 3.3 elaboração foi retirado da planilha.

O projeto foi habilitado pelo SAT e encaminhado ao CEC/RS, porém não foi recomendado pelo Colegiado.

Em grau de recurso ao CEC/RS, o proponente atacou, um a um, os parágrafos do parecer emitido pelo Conselheiro Antônio Carlos Cortês de forma desrespeitosa e arrogante, se insurgindo equivocadamente contra a pessoa do relator, em vez de o fazer contra o parecer.

É o relatório.

2 – Preliminarmente, não há como deixar de registrar a infeliz e lamentável forma como o proponente se expressou no recurso interposto, atacando diretamente o relator do projeto ao acusá-lo injustamente de *desconhecer as necessidades e a realidade cultural da região de Santa Rosa*, bem como ao se referir ao parecerista debochadamente e pejorativamente como *narcisista, descortês, incoerente e de tergiversar*. Destaca-se que a decisão que não recomendou o projeto não foi emitida monocraticamente pelo

conselheiro relator, mas sim em conjunto pelo Conselho, que é órgão colegiado, razão pela qual, ao invés de atacar o parecerista, o proponente deveria ter se insurgido contra o parecer. Por isso, ao adotar expressões agressivas e ofensivas em seu recurso, o proponente desrespeitou não apenas o relator, mas o CEC/RS, que por ser órgão de Estado deve ser tratado de maneira educada e com o devido respeito.

Quanto ao projeto em si, se dependesse dos termos empregados no recurso apresentado pelo proponente, certamente não seria aprovado, pois o recorrente nada trouxe de novo que pudesse justificar o deferimento do seu pleito. Porém, ao analisar o projeto, verificou-se que o mesmo se mostra bem formatado, com toda a documentação necessária à sua compreensão e demonstra ser de grande importância para o desenvolvimento cultural da região na medida em que pretende oferecer, através das oficinas, qualificação e capacitação para que os participantes das comunidades envolvidas possam se desenvolver artisticamente. Além disso, o orçamento do projeto está dentro dos padrões do Sistema Pró-Cultura para eventos desta natureza. Portanto, o projeto tem mérito, relevância e oportunidade cultural.

**3.** Em conclusão, o projeto "**Carnaval de Rua de Santa Rosa**", em grau de recurso, é aprovado para receber incentivos fiscais através do Sistema Pró-Cultura até o valor de **R\$ 168.350,00** (cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

No entanto, a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais fica condicionada à comprovação do cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local onde será realizado o evento, o que deverá ser feito pelo proponente junto ao gestor do Sistema.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2013.

Gilberto Herschdorfer

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Cultura  
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 1605-11.00/13-0

Parecer nº 114/13 CEC/RS

Pró-cultura RS

**O Projeto "CARNAVAL DE RUA DE SANTA ROSA 2014" não é aprovado.**

1 – O projeto "**CARNAVAL DE RUA DE SANTA ROSA 2014**", habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de carnaval de rua. O projeto visa à ampliação e qualificação da cultura carnavalesca em Santa Rosa por meio da realização de 64 oficinas de percussão, 64 oficinas de construção de alegoria e adereços, 64 oficinas de dança e 64 oficinas de dramaturgia corporal que somam um total de 256 oficinas, tendo como objetivo desenvolver a percepção artística, a coordenação motora e a autoconfiança, proporcionando aos jovens e crianças das comunidades que se encontram em vulnerabilidade social a liberdade de autoexpressão. Além dos integrantes da Sociedade Carnavalesca A Turma do Alambique do bairro Cruzeiro, outras 03 escolas montadas em diferentes bairros do município (Sulina, Planalto e Oliveira) serão da mesma forma beneficiadas pelo projeto. O projeto também oferecerá o equipamento e a estrutura necessários para o desfile de rua não competitivo das escolas na cidade de Santa Rosa.

Objetivam ainda desenvolver a cultura carnavalesca na cidade de Santa Rosa, ampliando o número de escolas de samba no município de duas para quatro, por meio de oficinas de percussão, de construção de alegorias e adereços, de dança e dramaturgia corporal, qualificando e ampliando o Carnaval de Rua de Santa Rosa. Ao final das oficinas, as escolas apresentarão o que aprenderam e construíram em um desfile de rua não competitivo.

Produtor Cultural: SOCIEDADE CARNAVALESCA A TURMA DO ALAMBIQUE- Responsável Legal:



# Pró-cultura RS